

Proad nº: 21381/25
Objeto: Aquisição de cafeteira, bebedouro e ventilador
Data: jun/26

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação

(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN Nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	INTERNET/BP	INTERNET/BP	INTERNET/BP	BANCO DE PREÇO	Metodologia	TOTAL P/ ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio	
1	CAFETEIRA ELÉTRICA	50	UND	R\$ 281,32	R\$ 281,17	R\$ 305,64	R\$ 197,19*	289,37	14.468,50
2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	20	UND	R\$ 778,90	R\$ 930,61	R\$ 738,00	R\$ 837,38	821,22	16.424,40
3	VENTILADOR DE PAREDE	25	UND	R\$ 300,00	R\$ 341,68	R\$ 289,05	R\$ 294,00	306,18	7.654,50
4	VENTILADOR DE COLUNA	15	UND	R\$ 409,85	R\$ 380,00	R\$ 385,46	R\$ 321,29	374,15	5.612,25
TOTAL GERAL									R\$ 44.159,65

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da N nº 65/2021 - ME):

Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239.

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

(X) Sim, exceto para o item nº 1.

() Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Informamos que não foram priorizados na totalidade, os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5 da IN 65/2021, haja vista que não foram encontrados objetos com as mesmas especificidades no Banco de Preço, cujos valores foram complementados com pesquisas na internet.

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

Banco de Preço e Sites da internet. Salientamos, ainda, que nos preços apresentados nos sites estão inclusos os fretes correspondentes.

Pontuamos, que o critério utilizado para escolha das empresas pesquisadas pela internet foi obtida por meio de uma simples consulta do produto especificado no Google.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da N nº 65/2021 - ME):

- Média de Preço.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da N nº 65/2021 - ME):

Foi utilizada a média de preço em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

Obs.: * Preço inexequível.

Obs.: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

